



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

APROVADO

12 AGO. 2021

PROJETO DE LEI Nº 0012 /2021

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de ITAPOROROCA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

12.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

1020 Const/Amp/Reforma de Unidades de Saude

Fonte: 1215 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco de Investimento

4490.52.99 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
Sub total **100.000,00**

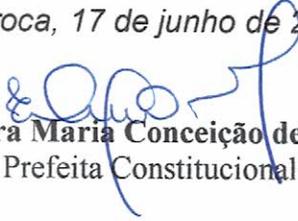
TOTAL **100.000,00**

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA.

Itapororoca, 17 de junho de 2021.


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional



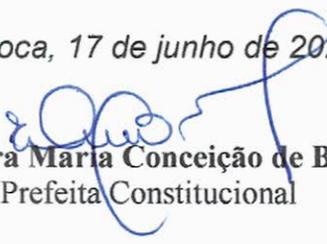
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 0012/2021.

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de abertura de crédito especial para fazer conter no orçamento deste exercício financeiro, elementos de despesas para aquisição de Equipamentos e Material Permanente com recursos advindos da Fonte 1215 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco de Investimento, necessitando assim de autorização de crédito para execução da referida despesa acima listada.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a esta MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

Itapororoca, 17 de junho de 2021.


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional